PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 045
PROJETO DE LEI 047/93
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 632 Pág. 16
Data 17/04/93

PL - 47/93
Prot - 23/93

L E I Nº 23/93

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno à empresa JAM BO TOY INDUSTRIAL LTDA., concede isenção de tributos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma JAM BO TOY INDUSTRIAL LTDA., a área de terras de 20.001,60 m2 (vinte mil e um metros e sessenta centimetros quadrados) constituida pelos lotes nºs "A", "B", "J" e "L", destacados do lote 127-AB, da Gleba Pirapó, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado se destina à instalação de uma indústria de brinquedos e artefatos plásticos.

Art. 2º - A alienação, cessão ou transferência do imóvel só poderá ser realizada pela donatária, após decorridos 10 (dez) anos ou com expressa anuência do qoder Legislativo, através de Lei específica.

Art. 3º - A donatária do terreno não poderá dar-lhe destinação diversa da que foi autorizada sem prévia e expressa anuência do Poder Legislativo, através de Lei específica, nem paralizar as atividades, tudo sob pena de automática revogação e reversão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica igualmente autorizado a conceder à firma JAMBO TOY INDUSTRIAL LTDA., isenção por 10 (dez) anos, a partir de maio de 1.993, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incidente sobre os imóveis onde se encontrar localizada, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e do pagamento das taxas de Alvará de funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os benefícios supra serão suspensos, antes do

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - continua - - - - - -

término do período estabelecido, na hipótese de transferência das instalações para outro imóvel ou cessação das suas atividades.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de abril de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração